DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025. Ano XXVI, Edição 6206 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, § 2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.914, página 5 do Diário Oficial do Município de 20-09-2024, que autorizou a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, do Nível 26 para o Nível 31, da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.815/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15441.0.030867 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclo 2023 da servidora **GUATASSARA DE CARVALHO MARTINS**, Técnico Fazendário, matrícula nº 080.031-7 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2023	32	01-01-2024

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso a servidora se julgar prejudicada apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4955/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010616 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 11-09-2025, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Agente Comunitário de Saúde II, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pelo ex-servidor **LUCAS SOARES NOBRE**, matrícula nº 147.705-6 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 1.815 de 23 de dezembro de 2013;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.141, página 8 do Diário Oficial de 26-08-2025, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 6547/2025 – GABINETE/IPAAM;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 027/2025 – COMDEMA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035596 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 07-11-2025, os senhores abaixo relacionados das funções que exercem junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM	
TITULAR	WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR
SUPLENTE	EMANUELLE DE SOUZA E SILVA

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 07-11-2025, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, relativo ao biênio 2024/2026:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM	
TITULAR	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO
SUPLENTE	SHERON VITORINO DA SILVA

III – Os membros designados neste Decreto cumprirão o restante do mandato dos conselheiros dispensados referente ao biênio 2024/2026.

IV – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO A[illegible] PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE COMDEMA – BIÊNIO 2024/2026

PRESIDENTE	
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	
GEANNY GRIFFITH DUARTE E SILVA	
ÓRGÃOS E ENTIDADES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS	
TITULAR	FABIO MAFRA SOARES
SUPLENTE	JOSE BRUNO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF	
TITULAR	HELIATAN BOTELHO CORREA
SUPLENTE	REGINALDO LOBO GUEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
TITULAR	JEAN MAXIMYNNO LOPES
SUPLENTE	RENATA DÁCIO DE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
SUPLENTE	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE SANTANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
TITULAR	FERNANDA MIRANDA FERREIRA DE MATTOS BOHM
SUPLENTE	ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP	
TITULAR	VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE	SIMONE MIRANDA MOREIRA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB	
TITULAR	CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES
SUPLENTE	ANA PAULINA GONÇALVES REIS
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM	
TITULAR	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO
SUPLENTE	SHERON VITORINO DA SILVA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	
TITULAR	BRUNO AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO
SUPLENTE	ELLEN PATRICIA RODRIGUES REBOUÇAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM	
TITULAR	JOZANE LIMA SANTIAGO
SUPLENTE	FRANCIMARA SOUZA DA COSTA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA – AM	
TITULAR	GABRIELA BERNARDES AFFONSO
SUPLENTE	JOSEMAR BRAGA DO NASCIMENTO
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS – FIEAM	
TITULAR	RENÉE FAGUNDES VEIGA
SUPLENTE	JOÃO ROBERTO DOS ANJOS FILHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA	
TITULAR	VIVIAN BATTAINI
SUPLENTE	JAIR MAX FURTUNATO MAIA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO CRESPO – CCDSBC	
TITULAR	CARLOS ALBERTO DA SILVA SIMOES
SUPLENTE	VICTOR ALBERTO DA SILVA SIMOES
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA	
TITULAR	CLAUDIA MARIA ALVES CAVALCANTE
SUPLENTE	LUIS CARLOS FERNANDES DA COSTA
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS	
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO AMAZONAS - AENAMBAM	
TITULAR	FERNANDO SHOJI JUNIOR
SUPLENTE	ADRIANE LIMA DOS SANTOS
VAGO	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO	
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E TECNOLÓGICO DA AMAZÔNIA – ISTA	
TITULAR	JANETH FERNANDES DA SILVA
SUPLENTE	ROSILENE ROCHA DA SILVEIRA
VAGO	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.865/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 038/2025-DPM/ADM/CASA CIVIL, subscrito pela Chefe de Divisão de Patrimônio e Material da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 352/2025 DERHUS, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2025.18911.18918.9.242141, **resolve**

DESIGNAR a servidora **JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA**, Chefe de Divisão de Patrimônio e Material, simbologia DAS-2, matrícula nº 079.860-6 K, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 09 a 23-12-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em

SEM VALOR OFICIAL

substituição ao titular **NARRER MOÇA DA SILVA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.866/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007787, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 17-05-2006 a 16-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PAULO ANTONIO SILVA CONTENTE**, ES – Médico Dermatologista, matrícula nº 112.313-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.867/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007794, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-02-2006 a 06-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GRACILEA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.517-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.868/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007803, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-11-2013 a

SEM VALOR OFICIAL

11-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CARMEN DAS NEVES DE CASTRO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 125.763-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.869/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007804, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-10-2014 a 13-10-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FREDERICO JOSE DA SILVA VITAL**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 128.145-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.870/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007806, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSELY SOUSA E SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.068-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.871/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007808, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a

SEM VALOR OFICIAL

08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZETE DA SILVA OLIVEIRA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.071-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.872/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007813, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLENILDA PEREIRA CARDOSO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.863-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.873/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007814, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-05-1996 a 01-05-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANDERLENE RODRIGUES CRUZ**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 082.809-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.874/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007816, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-11-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de

SEM VALOR OFICIAL

11-03-2006 a 10-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 081.541-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.875/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, de interrupção de contagem de prazo em razão de Licença Médica, e que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4024/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5186/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.032592, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-05-2024, a servidora **DARCIANA RODRIGUES SIQUEIRA**, matrícula nº 135.278-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.876/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4021/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5210/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.031849, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-06-2022, a servidora **MARTA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 097.259-2 C, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.877/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3696/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5209/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.032539, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-04-2011, a servidora **ANA FLAVIA DE MACEDO NUNES**, matrícula nº 115.212-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.878/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4016/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5201/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.031736, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-08-2008, a servidora **PATRICIA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 090.670-0 F, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.879/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, de interrupção de contagem de prazo em razão de Licença Médica, e que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4015/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5192/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.031693, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-06-2024, a servidora **JOELEN DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 136.281-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 01/2025-CONSTEC/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado – Regime de Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o Despacho da Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, lançado no Processo Siged nº 2025.18911.18911.0.036274;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no processo citado no preâmbulo, bem como os que emergirem no decorrer da apuração, atendidas às garantias do contraditório e da ampla defesa;

II – DESIGNAR as servidoras **ISABELLE CATHARINE DOS ANJOS SAMPAIO**, matrícula nº 118.272-2C, **JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 079.860-6K e **ANA CRISTINA PIRES AUGUSTO**, matrícula nº 080.401-0B, para, sob a presidência da primeira, realizarem a supracitada apuração;

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável por no máximo 15 (quinze) dias, com efeito a contar da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

MARCOS ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 066/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Avisos de Férias do exercício de 2024/2025 com justificativas;

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADOS o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, referente ao exercício 2024/2025, para usufruto em novos períodos:

Matrícula	Nome	Novo Período
123.523-0 F	BETH ANNY LOPES FERREIRA	Posterior usufruto.
141.531-0 D	CARLA MONIQUE DUTRA BERNARDO	03 a 12/11/2025 (10 dias), ficando 20 dias para posterior usufruto.
145.874-4 B	CAROLLINE DOURADO BARBOSA	Posterior usufruto.
118.415-6 B	KETHLEEN VIEIRA DOS SANTOS	Posterior usufruto.
106.826-1 E	MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO	22/04/2026 A 07/05/2026 (16 dias). Ficando 14 dias para posterior usufruto.
145.041-7 B	SARAH RAYANA MOTA DA SILVA	Posterior usufruto.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 156/2025 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2025 – SEMSEG e subsequentes aditivos celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. cujo objeto é a aquisição de 27.000 unidades de munição, tipo: expo, Calibre: 9mm luger p, Peso: 115gr (ID 515432) e 12.000 unidades de munição, aplicação: para treinamento, Tipo: nta-eoog, Calibre: 9mm luger, Peso: 124 gr (ID 515435), os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Claudionei dos Santos Barboza – 062.772-0E

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Jhon Victor Lima Noronha – 151.844-5A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Dariel dos Santos Corrêa – 126.149-5B
Francilene Vieira Bezerra – 126.392-7B
Edilson Ferreira Leda – 067.136-3L

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Débora Larissa Cunha de Lima – 141.481-0D

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura do contrato.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 160/2025 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 080/2025 – ASJUR/SEMSEG, de 28/10/2025, e despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 28/10/2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED nº 2025.90000.90004.0.032801.

RESOLVE

DISPENSAR, de Ofício, nos termos Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020, e nos termos do Parecer nº 080/2025 – ASJUR/SEMSEG, de 28/10/2025, e despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 28/10/2025. Considerando o artigo nº 40, § 13, da constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, haja vista que o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, Guarda Municipal, admitido sob a égide de Regime de Direito Administrativo, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, dispensar de acordo com os dispositivos que preveem como limite máximo a idade de 70 (setenta) anos aos servidores sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	A CONTAR DE
096.153-1 E	JOSÉ WILSON SOUZA PONTES	01/12/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 161/2025 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e suas unidades vinculadas;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 122/2025-GS/SEMSEG, publicada no DOM, Edição 6202, de 25/11/2025 e

II – INCORPORAR o **Contrato nº 006/2023** e seus subsequentes Termos Aditivos, celebrado entre a **CASA CIVIL** e a empresa **Esgotec Serviços de Transportes Ltda.**, para o âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG.**

III – DESIGNAR a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do referido reajuste, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva, coleta e destino final do lodo gerado pela estação de tratamento de esgoto – ete, instalada no centro de cooperação da cidade - CCC, os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Antonia Josilene Andreola de Paula – 138.901 – 7D

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Edilson Ferreira Leda - 067.136 – 3L
Anne Laurier Simas Lima – 130.059 – 8E
Guilherme Cordeiro Figliuolo – 146.315 – 2B

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Failo Alves Ribeiro – 126.210 – 6B

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Igo Renato de Souza Pereira – 137.338 – 2D

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01/08/2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 081/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 012859 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 014/2024 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 22 de maio de 2024, publicada no DOM 5832, de 23 de maio de 2024, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 082/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 015225 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 018/2024 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 13 de junho de 2024, publicada no DOM 5846, de 14 de junho de 2024, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 083/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018182 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 029/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 23 de junho de 2025, publicada no DOM 6096, de 24 de junho de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 084/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018881 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 078/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 25 de junho de 2025, publicada no DOM 6098, de 26 de junho de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. CONTRATANTE: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
3. CONTRATADO: JOSE WILSON SOUZA PONTES, Guarda Municipal/ RDA, matrícula nº 096.153-1 E.
4. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, de Ofício, em virtude de ter completado o limite máximo de 70 (setenta) anos idade, conforme autos do Processo via SIGED nº 2025.90000.90004.0.032801.
5. FUNDAMENTAÇÃO: Termos Parecer nº 045/2020 – PT/PGM, de 09/10/2020, e despacho da Senhora Subprocuradora Adjunta do Município, de 14/10/2020, e nos termos do Parecer nº 080/2025 – ASJUR/SEMSEG, de 28/10/2025, e despacho do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de 28/10/2025. Considerando o artigo nº 40, § 13, da constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019.
6. VIGÊNCIA: a contar de 01/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contrato nº 017/2025 - SEMSEG, celebrado em 28 de novembro de 2025.
2. CONTRATANTE: O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG.
3. CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
4. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE 27.000 Munição, tipo: expo, Calibre: 9mm luger p, Peso: 115gr, conforme descrição do ID – 515432 e 12.000 unidades de munição, Aplicação: para treinamento, Tipo: nta-eoog, Calibre: 9mm luger, Peso: 124gr, conforme descrição do ID – 515435, obedecendo fiel e integralmente os termos deste Instrumento e do Termo de Referência, naquilo que não os contrarie.
5. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 398.737,50 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato foi empenhada sob o nº 2025NE00489 de 28/08/2025, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 25101, Programa de Trabalho 06.181.0055.2051.0000; Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 33903005, no valor R$ 398.737,50 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
7. PRAZO: O presente prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 068/2025 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 17 de novembro de 2025
Recurso nº 101/2024 – CARF-M
Auto de Infração e Intimação nº **202200000538**
Recorrente: **KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **ERIVALDO LOPES DO VALE**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA OU INFORMAÇÕES E RESPECTIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. SUBITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.251/2017. COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DOS CONTRATOS DE CÂMBIO. OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 142, DO CTN E ARTIGO 35, INCISO I, DO PAT. NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente** o **Auto de Infração e Intimação nº 202200000538**, lavrado em 31 de outubro de 2022, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

ERIVALDO LOPES DO VALE
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, MANUEL ZUMAETA ROMERO, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e RENATO AGUIAR DIAS.

ACÓRDÃO Nº 069/2025 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 17 de novembro de 2025
Recurso nº 011/2025 – CARF-M
IPTU – Matrícula nº **2073032** – Exercício **2022**
Recorrente: **MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES COLARES**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **RENATO AGUIAR DIAS**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – EXERCÍCIO 2022. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES COLARES**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Não Conhecer** do Recurso Voluntário, sem adentrar na análise do Mérito, visto não ter sido configurado o litígio, mantendo o lançamento do **IPTU** incidente sobre o imóvel de **Matrícula nº 2073032**, referente ao **Exercício 2022**, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

RENATO AGUIAR DIAS
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, MANUEL ZUMAETA ROMERO, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e ERIVALDO LOPES DO VALE.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 2025.22000.22003.0.033870
Interessado: CGM – H A MUMBAÇA – ME
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2025 - GAB/CGM, que solicita a autorização para aquisição de copos e canecas para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que as justificativas tanto do valor, quanto da escolha da contratada estão em concordância com o Mapa Comparativo de Preços inseridos no processo, demonstrando a compatibilidade com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n.º 2025.22000.22003.0.033870;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 70 (setenta) canecas e 70 (setenta) copos, a serem fornecidos pela empresa H A MUMBAÇA – ME.

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

À consideração do Controlador-Geral do Município, para autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ALINE DE AQUINO PINTO
Diretora de Área (Coordenadora)-DAF/CGM

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município.

Processo nº 2025.22000.22003.0.035270
Interessado: CGM – PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e as competências delegadas pela Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 75, IX, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o objeto da presente dispensa é a contratação de Serviço de Licença de Software (Portal da Transparência) e de Serviços de Processamento de Dados (Desenvolvimento e Sustentação Tecnológica) no âmbito da Controladoria-Geral do Município CGM;

CONSIDERANDO a necessidade aprimoramento e modernização dos instrumentos de transparência pública, governança, integridade e controle interno, de forma a atender plenamente às exigências legais previstas na Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nas políticas municipais de transparência ativa e dados abertos;

CONSIDERANDO que o preço ofertado à Controladoria-Geral do Município encontra-se dentro da média de mercado público e inferiores aos valores de referência corrigidos e em conformidade com os preços ofertados pela contratada em contratos semelhantes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n.º 2025.22000.22003.0.035270;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei n.º 14.133/2021, para contratação de Serviço de Licença de Software (Portal da Transparência) e de Serviços de Processamento de Dados (Desenvolvimento e Sustentação Tecnológica) no âmbito da Controladoria-Geral do Município CGM;

II – CONTRATAR a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**, pelo valor global de **R$ 1.571.904,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quatro reais)**;

À consideração do Controlador-Geral do Município, para autorização.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ALINE DE AQUINO PINTO
Diretora de Área (Coordenadora)-DAF/CGM

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1116/2025-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1237/2025-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.005789-SIGED, que opinou pela apuração dos fatos denunciados,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em

SEM VALOR OFICIAL

desfavor do servidor **SAID SOUZA IAMUT,** ES-Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 009.793-4E, que incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, IX, da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2025.01637. 01412.0.005789 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar-CPRD**;**

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

PORTARIA Nº 1117/2025-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 637/2025-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.008186-SIGED, que opinou pela apuração dos fatos denunciados,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **IVANISE NAVARRO LIMA,** AS-Técnico em Enfermagem 30H, matrícula nº 111.761-0A, que incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, II, § 2º, da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº 2025.01637.01412.0. 008186 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar-CPRD**;**

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 1118/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/01/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a exclusão do servidor Rafael Limeira de Freitas, ES-Enfermeiro Geral, conforme Portaria nº 719/2025-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6126, de 5/8/2025;

CONSIDERANDO que a inclusão na Função Especial da Saúde-FES da presente Portaria será em substituição ao servidor mencionado anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.010715-SIGED**.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **IRISBELE DAS GRACAS CAVALCANTE LIMA**, matrícula nº 122.204-0B, ES-ENFERMEIRO GERAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 6, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

PORTARIA Nº 1119/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/01/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor Adilson Silva Prado, ES-Cirurgião Dentista Geral, conforme Portaria Conjunta nº 1.357/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6199, de 19/11/2025;

CONSIDERANDO que a inclusão na Função Especial da Saúde-FES da presente Portaria será em substituição ao servidor mencionado anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.010758-SIGED**.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **REYCE SANTOS KOGA**, matrícula nº 124.942-8B, ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 5, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1120/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/01/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a exclusão da servidora Auzira Souza da Silva, AS-Técnico em Enfermagem, conforme Portaria nº 1012/2025-DIVAT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6182, de 23/10/2025;

CONSIDERANDO que a inclusão na Função Especial da Saúde-FES da presente Portaria será em substituição à servidora mencionado anteriormente, não necessitando, portanto, de impacto financeiro avaliador de despesa;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.010423-SIGED**.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 152.362-7A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 2, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 1121/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.513, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/01/2025 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão na Função Especial de Saúde à servidora identificada;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2025.01637.01412.0.009745-SIGED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **JULIE ANNE SOARES DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 147.182-1B, ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 5, da Lei nº 3.513 de 17 de junho de 2025.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

---

PORTARIA Nº 1122/2025-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor foi designado para exercer a Função Especial da Saúde da ESF, a contar de 10/2/2014, conforme Portaria nº 113/2014 –GABIN/SEMSA de 26/2/2014;

CONSIDERANDO o Art. 8º do Decreto nº 4.702/2019 que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no documento número 2025.01637.02000.9.147382-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor **EDILBERT LEITE BRITO**, matrícula nº 122.518-9A, ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL, **a contar de 2 de janeiro de 2026, da Função Especial de Saúde,** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.513, de 17 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 1123/2025-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 706/2023-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5704, de 10 de novembro de 2023, que aprova a escala de férias do exercício 2024, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2024, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
131.742-3A	ELISANGELA MARTINS MARQUES	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de dezembro de 2025

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1039/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.014966**, de 11/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **GERCILENE OLIVEIRA NOGUEIRA MACIEL**, matrícula 136.283-6 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – 20H**, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

SEM VALOR OFICIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **11/08/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1040/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.015009**, de 25/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, do servidor **DIEGO TORRES PEREIRA,** matrícula 137.911-9 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H**, posicionado, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **25/08/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1041/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.015025**, de 25/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **EDIRCE DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula 079.406-6 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 20H**, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 3-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	3-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **25/08/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1042/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.015034**, de 25/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora **ALINER PRAIA MENDONÇA**, matrícula 131.104-2 B que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20H**, posicionada, atualmente, no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

SEM VALOR OFICIAL

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (Especialização)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **25/08/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1106/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19320.0.013976,** de 13/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA WALDELORES PINHEIRO BESSA,** matrícula 106.283-2 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-F,** na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO)	1-F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **13/08/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 05/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2023.18000.18125.0.002042, de 27/01/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **DARIO DUARTE ARAUJO**, matrícula **136.326-3 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **27/01/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de Novembro de 2025

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 248/2025 – SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2023.18000.19344.0.001748,** de 20/01/2023,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **JOCINEIA MATTOS AGUIAR DE CASTRO**, matrícula **106.922-5 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **20/01/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 630/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2022.18000.18125.0.015494, de 14/06/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **ELIANE PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula **132.220-6 C**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **14/06/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 707/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2022.18000.18125.0.018390,** de **22/08/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **RAFISA FILGUEIRAS SARAIVA**, matrícula **136.441-3 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **22/08/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 781/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2023.18000.18125.0.016932, de 13/07/2023,**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **MIRIAN NASCIMENTO BARROS**, matrícula **136.476-6 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **13/07/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 809/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2022.18000.19340.0.012607**, de **10/06/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **ANA ALICE UCHOA COSTA**, matrícula **134.735-7 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR,** posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **10/06/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 840/2025 – SEMED/GS.GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2023.18000.18125.0.019552,** de **10/08/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **LORRAINE SADIM DA SILVA**, matrícula **128.600-5 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: 1**-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **10/08/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1032/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2023.18000.18125.0.015675**, de **30/06/2023**,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **MIRIAN VIEIRA ARANA**, matrícula **125.292-5 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **30/06/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1041/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2022.18000.18125.0.014916,** de 08/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **MARIO MARIALVA CERDEIRA**, matrícula **128.555-6 C**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **07/07/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1163/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2022.18000.19324.0.017110, de 08/08/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **EDILAURA DOS SANTOS**, matrícula **135.416-7 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/08/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1227/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2023.18000.19340.0.001345, de 18/01/2023,**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **PAULA MACEDO BRAGA**, matrícula **135.258-0 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **16/01/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1617/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018- P. PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2022.18000.18125.0.024219**, de **17/11/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **EMILY GRITTEM GAERTNER**, matrícula **141.515-8 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **17/11/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1695/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.18125.0.004859**, de **07/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **FABIANA SANTOS DE LIMA**, matrícula 142.755-5 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **07/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1713/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.016718**, de **12/07/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO SILVA CERDEIRINHA**, matrícula **094.497-1C**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **12/07/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1728/2025 – SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018 P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2022.18000.18125.0.019552,** de **16/09/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão Por Titularidade** do (a) servidor (a) **ROOSEVELT COSTA DA GAMA**, matrícula **129.582-9 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20h**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência**: **1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **16/09/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1784/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2022.18000.18125.0.006124**, de **23/03/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **FERNANDO MAGALHAES DA SILVA**, matrícula **104.074-0 C**, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-B**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **23/03/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1797/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos,

SEM VALOR OFICIAL

Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2024.18000.18125.0.015782**, de **17/06/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **HERISSON CAYAN SILVA DE ALMEIDA**, matrícula **142.779-2 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **17/06/2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1800/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2025.18000.18125.0.002573**, de **28/01/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **HELIETE MARIA DE BARROS NORONHA**, matrícula 123.748-9 C, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **28/01/2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1874/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.004556**, de **03/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **DANIEL SOARES CAUPER**, matrícula **142.752-0 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **03/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 1877/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.006124**, de **22/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **HERBERT LUCYAN CABRAL CAVALCANTE**, matrícula **128.007-4 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **22/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1878/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.010659**, de **04/05/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **GRACINEY FARIAS ALVES**, matrícula **142.746-6 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/05/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1879/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº**2023.18000.18125.0.010852**, de **05/05/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **EUNICE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula **131.217-0 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **05/05/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 14 de novembro de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1930/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.019445**, de **09/08/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **FRANCILENE IMBIRIBA PASSOS**, matrícula **142.697-4 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/08/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1933/2025-SEMED/GS/GTEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.20024.0.021138**, de 05/08/2025,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 279/2017–SEMED/GS, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 4177, de 31/07/2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	73
PROCESSO	2014/4114/4147/15145
SERVIDOR(A)	AMILTON DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA	123.821-3 B
CARGO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	**1-A**
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	**1-D**
VIGÊNCIA	26/09/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1934/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.023127**, de **19/09/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **DANIEL DOS SANTOS**

SEM VALOR OFICIAL

PERES, matrícula **131.802-0 B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **19/09/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1955/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2024.18000.18125.0.013517**, de **17/05/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **FERNANDA CARLA BELIZARIO DE PAIVA**, matrícula **142.691-5 A** que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **17/05/2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1963/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2024.18000.19324.0.013637**, de **21/05/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **CRISTIANE FIDRIGESKI**, matrícula **127.562-B**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **21/05/2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1964/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2025.18000.18125.0.000038**, de **02/01/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **ANA VERA PEREIRA DE SOUSA MOURA**, matrícula **126.963-1 C**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/01/2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1975/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.004052**, de **27/02/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **ANTONIO ENIZIO PAULA DE SOUZA**, matrícula **142.813-6 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **27/02/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1976/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.005050**, de **09/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA**, matrícula **114.417-0 E**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1981/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos,

SEM VALOR OFICIAL

Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.005596**, de **15/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **CARLEANE MOTA FERREIRA**, matrícula **142.889-6 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **15/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1983/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.019970**, de **16/08/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **AURI MARCOS OSAWA DA SILVA**, matrícula**124.208-3 D**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **16/08/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1984/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.024614**, de **04/10/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **ARIANA DE SENA DIAS**, matrícula **142.973-6 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/10/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 1985/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2024.18000.18125.0.005308**, de **23/02/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **BRUNA CECIM DE SOUZA**, matrícula **142.895-0 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **23/02/2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2003/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.003958**, de **24/02/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **ERIVELTO NICK FARNEY CARVALHO MONTENEGRO**, matrícula **111.564-2 C**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **24/02/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2004/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.004867**, de **07/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **JANDERLON BALBOA MARTINS CUNHA**, matrícula**142.778-4 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **07/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2007/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.006502**, de **24/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **ELY DA COSTA SOUZA**, matrícula **142.816-0 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **24/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2008/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.008318**, de **13/04/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **EMERSON DANIEL DE SOUZA TARGINO**, matrícula **142.841-1 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **18/08/2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2010/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.015987**, de **04/07/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **142.774-1 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

SEM VALOR OFICIAL

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/07/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2102/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.004468**, de **02/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **CRISTIANE PRATA BENTES**, matrícula **142.839-0 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **02/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2103/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.004742**, de **06/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula **142.883-7 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **06/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2154/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.004900**, de **07/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **JORLEAN GOMES SIMOES**, matrícula **102.648-8 C**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **07/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2155/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.005550**, de **15/03/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula **128.441-0 C**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **15/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2156/2025-SEMED/GS/GTEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, combinado com o art. 3.º, do Decreto n.º 0424, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2023.18000.18125.0.005597**, de **15/03/2023**

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade do(a) servidor(a) **LAZARO SANTOS DE ANDRADE FILHO**, matrícula **142.931-0 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20H**, posicionado(a) atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **15/03/2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3211/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19946.0.028814,**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 da Lei 1118/71, composta pelas seguintes servidoras: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7 B, Lourinalva Ferreira Froz, matrícula nº 107.560-8 A e Andreza da Costa Queiroz, matrícula nº 104.085-5 A, para, sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3212/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19946.0.023065,**

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1118/71, composta pelos seguintes servidores Marildina de Albuquerque Brasil, matrícula nº 106.161-5 A, Nilza de Souza Ferreira nº 133.715-7 A, para, sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3213/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19946.0.028890,**

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância administrativa nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da lei 1118/71, composta com os seguintes servidores: Josefa Marlene de Castro Pantoja, matrícula nº 118.842-9 A/B e Cristiana Oliveira de Almeida, matrícula nº 109.331-2 A/B, para sob presidência da primeira apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3225/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Documento nº 2025.18000.19951.9.295874**-SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 093/2025 e seus aditivos, se houver, celebrado com a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANAUS - MANAUS AGRO**, CNPJ: 46.743.608/0001-07, cujo objeto, Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15358 - BANANA), (ID-15370 – LARANJA), (ID-17303 – LIMÃO), (ID-511781 - FARINHA DE MANDIOCA), (ID-501478 - FARINHA DE MANDIOCA), (ID-506570 - CHEIRO VERDE), (ID-506574– ABACAXI), (ID-506703 – BATATA), (ID-511320 – ABOBRINHA), conforme Extrato Publicado no DOM 6200 de 21/11/2025, nos moldes desta Portaria.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) fiscais técnicos direto da atividade fiscalizatória, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição 3 (três) fiscais administrativos e 2 (dois) suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto, dos Fiscais desta Comissão, para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos, a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:
Eugenio Coutinho Neto – Matrícula nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:
Raimundo Luiz Vidal Aleluia – Matrícula nº 137.242-4 A/B

SEM VALOR OFICIAL

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

• Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2 A
Joseline de Almeida Araujo – Matrícula nº 088.670-0 A/B
Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula nº 133.815 – 3 A

SUPLENTES

Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2 A
Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula nº 131.479 – 3 B/C

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa - Matrícula nº 112.796-9 A
Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A
Raidson Telly Freitas Trindade – Matrícula nº 112.363-7 A

SUPLENTES

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A
Tatiana Nascimento Amorim - Matrícula nº 117.834 – 2 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;

• Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

• Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato, que ocorreu em 14/11/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3227/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19100.0.033096,** de 10/11/2025,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **10/11/2025**, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Nome	Função
1	CHRISTINA MARA CARDOSO DA SILVA	Responsável pela Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMED**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**, torna pública a convocação dos candidatos, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2023, para Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa, edital nº 009/2023-SEMED. A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 5726, de 15/12/2023.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Manaus**, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), convoca os candidatos constantes no Anexo I, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2023, para Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa, **no período de 01 a 15/11/2025**, para orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 5666, de 11/09/2023, conforme as fases a seguir:

1ª Fase: O candidato constante no Anexo I receberá as orientações via e-mail comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br e deverá enviar a documentação obrigatória, no formato em PDF único, a qual será analisada e validada dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo II.

2ª Fase: Após a análise documental, o candidato receberá uma mensagem de validação da documentação e o agendamento do dia e horário para atendimento presencial, a fim de apresentar os originais e 01 (uma) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no Anexo II.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 28 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – PROFESSOR SUBSTITUTO
ESPECIALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO E LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR SUBSTITUTO – 1º AO 5º ANO – DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
304	4659749928	RICHARD COELHO DE PAULO	16/03/1989
305	17136730	SILANDE ARAUJO MARINHO	22/03/1989
306	7397283217	CASSIA FRANCISCA DA SILVA	10/02/1990
307	9468397855	JANEILE FERREIRA DA SILVA	07/06/1990
308	3151084356	ADRIANO MARTINS DE MELO	29/06/1990
309	1389671308	CHAYEND ROCHA RAMOS	21/03/1991
310	2135906017	ANNE YOLANDA MARINHO MARTINS	29/04/1991
311	6853606633	THANDARA TAIANNY LIMA DE PELEGRIN SEVALHO	29/05/1991
312	8539161394	ROSE CARMEM DE SOUZA MARTINS	29/05/1991
313	4074012262	MICHELLE SOARES FONSECA	09/12/1991
314	8649491927	SERJANE GAMA MOTA	23/12/1992
315	6392103859	DIEGO ALVES DA SILVA	06/07/1993
316	8220023959	PATRICIA SANTOS DA SILVA	28/08/1993
317	4666026147	MARIANA SANTOS E SANTOS	03/05/1994
318	7193204243	THAIS BRUNA CUNHA DOS SANTOS	08/08/1994
319	866492414	JOAO VICTOR RAMOS BELCHIOR	26/10/1994
320	4356444150	RAQUEL SALES CORREA	26/11/1994
321	1132635171	ERISLANE DOS SANTOS LIMA	28/11/1994
322	1461706393	MICHEL BRUNO DA SILVA CARVALHO	02/07/1995
323	3733016307	MARCOS RODRIGO DA SILVA BACELAR	29/08/1995
324	2543070205	EMERSON ARAUJO DA SILVA	13/01/1996
325	9962218909	WALLAS FAUSTINO DA SILVA	14/08/1996
326	4715104687	ARIVAM MATEUS BELEM SIMOES	09/09/1996
327	2194819242	DOUGLAS RODRIGUES SENA	08/04/1997
328	7602536255	FERNANDA SOUZA DA SILVA	30/05/1997
329	7277129788	BEATRIZ DA SILVA SENA	22/01/1998
330	3153952551	SOFIA MARIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	24/02/1998
331	3772499455	CAROLINE SILVA DE CASTRO	07/05/1998
332	4906219957	DAURA GARCIA PINHEIRO	23/11/1999
333	7891290194	NAILDE FERREIRA DE SOUZA	06/09/1957
334	5483730491	EURIDICE SOUZA DE FARIAS	30/09/1958
335	6510903313	IRINEIA DOS REIS RODRIGUES	26/08/1959
336	168589506	NEIDE MARIA CALDAS DE OLIVEIRA MARINHO	22/05/1961
337	3237397261	RAIMUNDA ROCHA DE LUCENA	07/11/1962
338	9189502484	EMANUEL FREIRE DE MAGALHAES	25/12/1964
339	9339786781	LENY BENTES PEREIRA	14/01/1966
340	3977475271	NEILA BITENCOURT DOS REIS	16/03/1966
341	4855125908	ROCICLEIDE RUFINO DE OLIVEIRA	21/04/1966
342	2667687289	NUBIANE GRANA PACHECO	03/12/1966
343	3372997214	PATRICIA REIS DE SOUZA GEBER	02/06/1968
344	1161729854	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CARVALHO BATISTA	03/08/1969
345	3311513962	LENI BINA OLIVEIRA DE SOUZA	22/08/1970
346	1252795715	CINTIA DE OLIVEIRA MELO	31/05/1971
347	1456090803	SARA DE CASTRO UCHOA	18/10/1971
348	5187136878	SIMONE BONFIM DAS CHAGAS	19/04/1972

PROFESSOR SUBSTITUTO – 1º AO 5º ANO – DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
349	8814498490	ENILZA CACALCANTE ROCHA	10/12/1967
350	7902373444	CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS VINHOTI	13/03/1968
352	7352344501	ROSILENE MOREIRA RODRIGUES	05/06/1968
353	9976240980	NOEME DOS REIS GOMES SILVA	10/11/1968
354	6409837310	ERICA DA CUNHA MACEDO	18/01/1969
355	1281131213	MARIDIS GONCALVES SAB	28/06/1969
356	8516853768	MARIA BENEDITA RIBEIRO GLORIA	21/12/1969
357	3797821735	ANDREA EMILIA XAUD DO NASCIMENTO	28/04/1970
358	5663568726	NILZA SA DA SILVA	23/09/1970
359	6609354587	ACILETE SALES SOARES	02/03/1971
360	2029457338	MARIA EUZINEIA MACEDO DE LIMA	19/03/1971
361	2447620678	SOLANGE MENEZES DE CARVALHO	16/06/1971
362	5539870643	RUTE SILVA DA TRINDADE SICSU	26/06/1971
363	7685799508	GISELLE MARIA RIVA LINS	09/11/1971
364	4795767831	ELINEY MARQUES DUTRA	04/04/1972
365	7560308509	SOLANGE MARIA MALVEIRA DE CASTRO	22/04/1972
366	1671890754	MARIA MIRTA DA SILVA	15/06/1972
367	8193506886	IZA MARIA CARVALHO PEREIRA	14/08/1972
368	7050028813	MARIA IRACILDA FERNANDE FERREIRA	20/11/1972
369	2131180648	LASTENIRI DA SILVA BARNABE	04/12/1972
370	6445668521	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	20/01/1973
371	1280808674	MARDEL DO NASCIMENTO FERRAZ	09/05/1973
372	4985459639	MARCIA DA SILVA ARAUJO	09/01/1974
373	5297676213	ANGELICA LIMA PAIVA	20/03/1974
374	2107763339	ZITA MARIA VITOR DE SOUZA	19/08/1974
375	6915709325	ROSANGELA PEREIRA BRAGA	21/09/1974
376	913963471	MARGARETE GATO OLIVEIRA	05/12/1974
377	6922011395	ELIENE OLIVEIRA FRAZAO	13/06/1975
378	6630605185	DIONIZIO GOMES ANAQUIRI FILHO	16/08/1975
379	1566554120	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES	04/10/1975
380	4597101555	SHIRLEY MAGLANE NASCIMENTO PONTES	21/01/1976
381	4373106083	SONIA MARIA PINHEIRO DE MENEZES	25/05/1976
382	2418698030	KATIA REGINA CORDEIRO DA ROCHA	12/07/1976
383	4265785950	LEINA MICHELLE BARRETO DE FREITAS	29/10/1976
384	7642387777	SILMARA CABANA DUARTE	18/01/1977
385	2710006875	NARA CUSTODIO BRAGA	15/02/1977
386	1173607144	LUCIENE LIMA DE MATTOS	21/02/1977
387	8258913504	LUCELIA CARVALHO DA SILVA	22/03/1977
388	3912684217	ROSANGELA DIAS GAMA	05/08/1977
389	9774812144	MONICA BRUCE ROCHA	21/11/1977
390	1777033081	ERLY FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	13/07/1978
391	3137356973	VERA SOARES DA SILVA	26/01/1979
392	5449608180	MICHELA TORRES RIBEIRO	14/03/1979
393	9706256784	HELLEN MARINHO REPOLHO LIMA	26/06/1979
394	3136803155	CLEONILDE DOS SANTOS NASCIMENTO	29/08/1979
395	4173893662	STAEL DELGADO RIBEIRO	02/10/1979
396	3997372276	BYATRYZ MORTAGUA DE OLIVEIRA AZEVEDO	09/10/1979
397	8104365378	BELCYFRA CARVALHO DO VALE	05/12/1979
398	9303015216	MARGÔ PAIVA BATISTA	02/11/1980
399	2214071248	ADELA SOARES DA SILVA	05/09/1981

***351º - CARME DUARTE DA SILVA (DEFIC.)** CONVOCADO POR MEIO DO DOM Nº 5813, DE 25.04.2024.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 1º AO 5º ANO – DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
325	3313545949	ADELNO FIGUEIRA DE SOUZA	23/07/1981
326	1109090068	ANNY KELLY DE OLIVEIRA	24/10/1981
327	5679640648	ANA CARLA CORDEIRO BONETH	25/01/1982
328	6258521044	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	03/04/1982
329	5035534076	VANESSA FREITAS FERNANDES	16/06/1982
330	3294229392	FRANCISCO LEOCADIO MACIEL	12/07/1982
331	3375580706	REGILSON ALVES PALHETA	03/08/1982
332	6439422667	KELLY ALVES DA SILVA	22/09/1982
333	8647130216	RODRIGO DE GOES MACEDO	26/11/1982
334	5919660147	SIMARA GOES FERREIRA	04/03/1983
335	8362993743	PAULA REGINA CORREA NASCIMENTO	18/09/1983
336	7016544371	KELLY MAGALHAES GONCALVES	22/12/1983
337	1444795456	NEIDE ANNE OLIVEIRA MARQUES	24/12/1984
338	4407988828	VALERIA DE SOUZA GUIMARAES BRASIL	21/05/1985
339	5102146731	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	28/07/1985
340	4798886140	ANDREZA CRISTINA PEREIRA ELIAS	19/03/1986
341	4995400143	LILIAN LIMA DE OLIVEIRA	23/08/1986
342	3045371309	NARA DA ROCHA MARINHO	24/04/1987
343	8981436088	ROSIELEM LOPES COLARES	06/06/1987
344	6787565655	KERLEN PORTO DE SOUSA	15/09/1987
345	3297221137	IARIA XAVIER SANTANA	12/03/1988
346	9687580436	ANDERSON OLIVEIRA ASSUNCAO	12/06/1988
347	1461908983	JOILZA DA COSTA COELHO CARDOSO	25/06/1988
348	3962177410	ELIZABETHE LOPES FERREIRA	09/11/1989
350	4671436473	ERIKA CASSIA DA SILVA TAVARES DE CASTRO	08/04/1992
351	1976273050	MARLENE CARDOSO DA CONCEICAO	01/07/1992
352	3380976148	RAIANE SANTOS DA SILVA	07/07/1993
353	8851466142	JOYCIANE GOLVIM DE OLIVEIRA	06/11/1993
354	9422670030	KARONLINE DA SILVA SOARES DE SOUZA	26/02/1994
355	3697713207	CINTIA BORGES MAGALHAES	28/10/1994
356	4331977974	JORDANA DA SILVA VASCONCELOS	06/12/1995
357	1660148404	SANDRISA NUNES MARTINS	16/10/1996
358	806618093	GRACIELLE CARVALHO DOS SANTOS	11/09/1998
359	4804373870	RAYANA PEDROSO DA SILVA	16/05/1999
360	6322567733	ANDREYNA GUIMARAES SOUZA	13/03/2000
361	1626060208	ANA JOELMA LOPES LIMA	27/07/2000
362	7670187901	SUELI ALCANTARA DOS SANTOS	27/01/1967
363	2473494259	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1969
364	4683236793	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	23/07/1973
365	2457625442	SANDRA ELAINE MEIRELES BARROS	06/01/1974
366	935439793	JONIA MUNIZ DA SILVA	11/04/1974
367	9349443106	ELKA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	26/05/1977
368	6279882111	MARISA DE SOUZA ALMEIDA	27/07/1977
369	4320920902	SIMONE DA COSTA NOGUEIRA	01/03/1979
370	7097345289	MICHELE FIALES CORDOVIL	26/07/1980

***349º - MARIA DIVINA CONCEIÇÃO GONÇALVES (DEFIC.)** CONVOCADO POR MEIO DO DOM Nº 5773, DE 27.02.2024.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 1º AO 5º ANO – DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
313	5673093570	NAYARA CHARGAS DE FREITAS	27/11/1987
314	5770178269	RITA KELLEM BARBOSA DE MORAES	21/01/1988
315	4589810027	KARINA ARQUELINA SILVA FERRAZ	07/02/1988
317	3134229853	SÂMIA MARA DA SILVA ARAÚJO	05/04/1988
318	497294882	MAIELEN MORAES MAIA	17/04/1988
319	7808699731	GEIZE BATALHA RODRIGUES	13/05/1988
320	9338499403	BRUNA KAROLLINE DE FREITAS PEREIRA	20/07/1988
321	5124394385	ISLA MAYARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	03/08/1988
322	9839058532	FERNANDA ENNE HAYDEN GONCALVES DE SOUZA	26/08/1988
323	8389848459	RAILANE DE OLIVEIRA BITENCOURT	15/10/1988
324	2636067773	RONIZE ROSARIO DA SILVA	06/11/1988
325	7974410881	JAIR LOPES CAVALCANTE	17/04/1989
326	3219614662	TIAGO AMARAL DE SOUZA	25/04/1989
327	6683453676	ALESSANDRA LIMA BRASIL VIEIRA	08/05/1989
328	1741570494	THAILSON MOTA DA COSTA	21/09/1989
329	3027266968	ERIKA SABRINA COSTA AGUIAR	02/10/1989
330	2462185879	ANA PAULA DIONIZIO FERREIRA	24/10/1989

SEM VALOR OFICIAL

331	8352019950	GIZELY MELO DE JESUS	29/10/1989
332	6764783269	ANTONIO ALAILDO LIMA RODRIGUES	31/03/1990
333	8263808859	BIATRIZ DINIZ DE ANDRADE	13/05/1990
334	1652136466	THAISA MACIEL ALENCAR	12/11/1990
335	5565735849	BARBARA PATRICIA COUTINHO REIS	04/12/1990
336	9992567245	ALANNA LARICE COLARES FURTADO	28/01/1991
337	1179735024	NILDON DO CARMO FILHO	07/02/1991
338	2188782707	ANDRE FREIRE DE LIMA	10/02/1991
339	6117298293	CARLOS BRUNO LIMA DE OEIRAS	05/03/1991
340	5730240652	LUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	13/03/1991
341	2045653032	ANA THAYARA SILVA DA SILVA	27/04/1991
342	5104512365	MAYARA PRADO HAUCH PINTO	12/05/1991
343	6238260629	TATIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1991
344	9540447576	GILSON PINHEIRO VIEIRA	06/10/1991
345	9147339057	PRISCILA NUNES PIRES	08/10/1991
346	6450985258	JONES OLIVEIRA PANTOJA	15/12/1991
347	7324842190	LUIZE CAROLINE DA SILVA MARQUES NAVARRO	04/01/1992
348	6835333063	DANDARA DOS SANTOS LISBOA	08/01/1992
349	4953712925	CHARLETE BARRETO DA SILVA	22/02/1992
350	287626945	MARLIANE COSME MIRANDA	29/03/1992
351	1802757935	MEURIANE DE SOUZA ROSA	13/04/1992
352	5397061655	JENEFFER FLORENCE OLIVEIRA NEVES	08/05/1992
353	6604630468	RAIAN VIEIRA COSTA	18/05/1992
354	1428982426	ROSA DE FREITAS LUCENA NETA	28/06/1992
355	796494993	RAIZA MARTINS DA SILVA	30/09/1992
356	31546444	RUAN THIAGO LIMA BARBOSA	26/10/1993
357	2409817417	MAYNARA BILBY DA SILVA	11/01/1994
358	2404771230	KETLEY FERREIRA DE ALMEIDA	06/03/1994
359	3920384374	TAINARA CORDEIRO SOARES	24/03/1994
360	4202492081	LYDIANE CALDAS AZEVEDO	28/12/1994
361	6982973043	ANDRESSA CRUZ DA SILVA	14/02/1995
362	4955661038	HEDUARDO CABRAL MONTEIRO	18/07/1995
363	7486267184	LAISA SILVA DOS SANTOS	01/03/1996
364	2746749973	SABRINA BRANDAO DE OLIVEIRA	29/09/1996
365	98353346	FABRICIO JOSE VIERA LIRA	06/11/1996
366	4940248008	NATALIA DA S CAMPOS	11/05/1997
367	6073251378	KAIQUE RODRIGUES PEREIRA	02/06/1997
368	6582798215	GABRIELA SARAH GOMES SILVA	19/08/1997
369	5327960209	NILTON JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	20/09/1999
370	4311776041	ADRIA LARIZA FONTELLES NUNES	16/06/2001
371	8583076345	EMILIA DOS SANTOS LOPES	23/09/1962
372	8558283262	GRACINETE MOTA PAULINO	13/09/1964
373	2774176826	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER	04/09/1966

***316º - DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES (DEFIC.)** CONVOCADO POR MEIO DO DOM Nº 5846, DE 14.06.2024.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 1º AO 5º ANO – DDZ RURAL (RIBEIRINHA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
108	2605599890	VERA LUCIA MATOS DA CRUZ	06/06/1974
109	9143204071	MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	23/01/1975
110	8476728635	LAIDE MARY MOTA DE MENEZES DE ALBUQUERQUE	10/06/1975
111	2687244755	JESUS MAGALHAES IMBIRIBA DE SOUSA	05/03/1976
112	2025729510	IDERCLECIA DA SILVA DANTAS	23/08/1976
113	3430321165	IVACICLEIDE LIMA FLORES COSTA	19/02/1978
114	8389757665	MARIA DIVINA ALVES DA SILVA	19/11/1978
115	9930320808	ALISSON LIMA BONFIM	28/12/1978
116	5669629054	ARLINHE MARIA DA COSTA PINHEIRO	18/01/1979
117	8252098339	ALDEJANIO DA SILVA PEREIRA	21/01/1979

PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL – DDZ CENTRO-SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
271	365714343	JANICE NASCIMENTO DE SOUZA	17/03/1977
272	9476767135	ANA D ARC ANDRADE DE OLIVEIRA	06/06/1977
273	6604264079	FABIOLA MENEZES RODRIGUES	14/10/1977
274	3360853120	ELISANDRA DO NASCIMENTO LABORDA	15/05/1978
275	6336962139	MARIA IVONE SERRAO MAIA	06/02/1979
276	5444070349	ELIZANGELA NEVES PINTO	18/04/1979
277	4404127675	CARLA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	14/09/1979
278	5452464999	CLEUCY DIAS MARTINS	21/11/1979

PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL – DDZ LESTE I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
206	7833629604	LUANA MOTA SOUZA DE OLIVEIRA	12/04/1995
207	634080128	ARIANA JOFFELY MENEZES	26/04/1995
208	8862065382	ABIGAIL NORONHA BORGES DE ARAUJO	10/07/1995
209	8187538561	JENNIFER SILVA DE CASTRO LUCAS	23/12/1995
210	4044117118	NILCE CORDEIRO SOBREIRA	04/04/1996
211	9233819466	ESTEFANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/10/1996
212	6862874890	TAYNA BRANDAO PEREIRA	23/10/1996
213	3182715887	LILIENE SOUZA DE OLIVEIRA	03/01/1998
214	4345066541	MAYARA LILIAN SOUZA DE SOUZA	15/05/1998
215	799693492	JESSICA ADRIANI DANTAS DA SILVA	11/12/1998

PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL – DDZ NORTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
270	3383837442	FELICITA DE OLIVEIRA MARQUES	12/02/1980
271	3278910098	FABIA MORES MIRANDA	05/09/1980

PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO INFANTIL – DDZ SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
227	399134786	MARIA FRANCILENE BENTO DA SILVA	03/12/1963
228	2784372181	ROSARIA PEDRO DA COSTA	18/08/1964
229	3470858371	MARIA ELIANA MOURO DE OLIVEIRA	28/01/1966
230	817798215	ANA CELIA MONTEIRO DA SILVA	06/03/1967
231	2590559076	ROSIMEIRE FERREIRA CAVALCANTE SALES	14/03/1967
232	2113905760	WALDENISE DA SILVA DIAS	21/05/1968
233	7661276084	BETÂNIA CLARA SOUSA VIANA	27/10/1968
234	4688151617	MARILENE SOUZA DE OLIVEIRA DE LIMA	29/04/1969
235	8451822747	JEANE DE SOUZA FELIX	05/08/1969
236	7989396533	CLEIA LOPES MACIEL	23/11/1969
237	7760758931	MARGARETH GONCALVES GARCIA	21/12/1969
238	8268981460	VALDILENI ZOZIMO SAMPAIO	03/08/1970
239	9432467248	GRACI NEILA BARROS DE CASTRO	29/09/1970
240	2268123885	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	26/04/1971
241	576935797	MARIA DE LOURDES MELO RODRIGUES	27/04/1971

ANEXO II

ENVIO REMOTO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
ATENDIMENTO	**PERÍODO**
Envio de documentação via e-mail ou WhatsApp, conforme e-mail de orientações.	01 a 08/11/2025
ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO	
ATENDIMENTO	**PERÍODO**
Atendimento presencial, após a análise e validação da documentação enviada, conforme agendamento preestabelecido.	09 a 15/11/2025, 8h às 11h30; 13h às 16h30

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 054/2024, celebrado em 1.º de agosto de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **NATUPURE DA AMAZONIA LTDA.**

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para consumo de saldo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/08/2025, do Contrato n. 054/2024, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (ID-501238 - BATATA), (ID-501554 – VINAGRE) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino/SEMED, conforme Memorando n. 539/2025-DACC/SEMED, Despacho da Divisão de Alimentação Escolar-DAE, Notificação e anuência da empresa e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19982.0.015045.

4.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/08/2025.

Manaus, 1.º de agosto de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.**ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel n. 084/2025, celebrado em 31/10/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **A M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E TRANSPORTES LTDA.**

3.OBJETO: Por força deste contrato, a **LOCADORA** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Filismino Francisco Soares, n.º 32, Loteamento Parque Castanheira I – Bairro: Gilberto Mestrinho, para funcionamento do **CMEI Antônio Anastácio Cavalcante**, conforme Termo de Referência n. 016/2025-GCL/SEMED, documentação do locador, Relatório Técnico n. 064/2024 – DET/SEMED, TAE n. 04/2025, Laudo de Avaliação de Imóveis n. 009/2025 – DAI/CGM, Parecer n. 111.07.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer n. 240/2025 – PA/PGM e Despacho PGM, Parecer n. 109/2025 – CML/PM, Portaria n. 1141/2025-SEMED/GSAF - Inexigibilidade de Licitação, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo **n. 2022.18000.19981.0.007742.**

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R$ 2.598.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil reais).**

SEM VALOR OFICIAL

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **n. 2025NE05013**, datado de 16/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101. 12.365.0066.2066.0000.15500000.33903910, no valor de R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O prazo de locação do imóvel será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/11/2025.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 088/2025, celebrado em 07 de novembro de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA-COOMPRAB.**

3.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15358-BANANA PRATA; ID-17428-QUIABO; ID-71950-REPOLHO; ID-506576-MAXIXE; ID-517137-PITAYA), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3129/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940/2024, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029116.

4.VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de **R$348.007,20 (trezentos e quarenta e oito mil e sete reais e vinte centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2025NE05293**, de 07/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de **R$348.007,20 (trezentos e quarenta e oito mil e sete reais e vinte centavos)**.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 099/2025, celebrado em 11 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS- ASPROAM.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (banana, quiabo, repolho, maxixe, farinha de tapioca e pitaya), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3121/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940/2024, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029093.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$207.702,80 (duzentos e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05272, de 11/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060. 0000.15520173.33903007, no valor de R$114.236,54 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), n. 2025NE05273, de 11/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de R$ 62.310,84 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), n. 2025NE05274, de 11/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520188. 33903007, no valor de R$31.155,42 (trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 086/2025, celebrado em 12 de novembro de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI-ASPROC.**

3.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-507170-PEIXE PIRARUCU), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3116/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940/2024, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029091.

4.VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de R$753.400,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

SEM VALOR OFICIAL

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05282, de 12/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$753.400,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 094/2025, celebrado em 12 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMA MIRIM - COPASA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (banana, melancia, laranja, pimentão, macaxeira, mamão, limão, cará, abóbora, cheiro verde, abacaxi, batata, alface, abobrinha, couve e pitaya), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3126/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029066.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$ 3.453.668,21 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05279, de 12/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$ 967.725,44 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais, quarenta e quatro centavos), n. 2025NE05280, de 12/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de R$ 527.850,24 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), n. 2025NE05281, de 12/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306. 0051.2060.0000.15520188. 33903007, no valor de R$ 263.925,13 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2026.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 097/2025, celebrado em 14 de novembro de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO.**

3.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15358-BANANA PRATA; ID-71950-REPOLHO; ID-506576-MAXIXE), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3118/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940/2024, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029115.

4.VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de **R$133.788,26 (cento e trinta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2025NE05303**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de **R$73.583,54 (setenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, e n. **2025NE05304**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de **R$60.204,72 (sessenta mil e duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 087/2025, celebrado em 14 de novembro de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIACAO RURAL AGRICOLA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE APUAU-RIO NEGRO.**

3.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15358-BANANA PRATA; ID-17428-QUIABO; ID506576-MAXIXE; ID50172-FARINHA DE TAPIOCA), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3125/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940/2024, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029101.

4.VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de **R$247.435,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).**

SEM VALOR OFICIAL

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2025NE05311**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060. 0000.15520173.33903007, no valor de **R$247.435,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 098/2025, celebrado em 14 de novembro de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE-ACNH.**

3.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (ID-15358-BANANA PRATA; ID-15362-MELANCIA; ID-15370-LARANJA; ID-17295-MAMÃO; ID-17303-LIMÃO; ID-17428-QUIABO; ID-71950-REPOLHO; ID-75772-ABÓBORA; ID-506570-CHEIRO VERDE; ID-506574-ABACAXI; ID-506576-MAXIXE; ID-506703-BATATA; ID-511320-ABOBRINHA; ID-506590-COUVE; ID-517137-PITAYA), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3124/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940/2024, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029065.

4.VALOR GLOBAL: O valor global presente contrato importa na quantia de **R$1.644.417,64 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2025NE05308**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de **R$470.180,84 (quatrocentos e setenta mil e cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**, n. **2025NE05309**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de **R$256.462,27 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, n. **2025NE05310**, de 14/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306. 0051.2060.0000.15520188.33903007, no valor de **R$128.231,14 (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 096/2025, celebrado em 18 de novembro de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PDS CUIEIRAS AAFPDS CUIEIRAS.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (banana, laranja, quiabo, repolho, cheiro verde, maxixe, batata, farinha de tapioca, abobrinha e pitaya), conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, Despacho de Homologação e Portaria n. 3126/2025-SEMED/GS-Declaração de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 5.940, nota de empenho e demais documentos constantes no processo n. 2025.18000.19201.0.029090.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R$626.125,00 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE05320, de 18/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060. 0000.15520173. 33903007, no valor de R$ 417.316,64 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2026.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

ERRATA

Errata ao Extrato do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n. 025/2025 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e a empresa **DISTRIBUIDORA RMS LTDA,** publicado no DOM em 21/11/2025 – Edição 6200, pp. 22-23, constante no Processo SIGED n. 2025.18000.19201.0.023703.

ONDE SE LÊ:
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** e a empresa **DIÁRIO OFICIAL.**

LEIA-SE:
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** e a empresa **DISTRIBUIDORA RMS LTDA.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

ERRATA

Errata ao Extrato do Acordo de Cooperação Técnica n. 028/2025-SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e a o **INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS-IAAM,** publicado no DOM em 14/11/2025 – Edição 6196, p. 37, constante no Processo SIGED n. 2024.18000.18125.0.029004.

ONDE SE LÊ:

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a **DIÁRIO OFICIAL.**

LEIA-SE:

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e o **INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS-IAAM.**

Manaus, 25 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMDM

Divulgação do Resultado Final do Edital nº 02/2025 que dispõe sobre o processo de habilitação de candidatura das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus para o biênio 2025/2027.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM/MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 447, de 11 de Novembro de 1998; Lei nº 872, de 02 de Setembro de 2005 que altera a Lei nº 447, de 11 de Novembro de 1998; regulado pelo Decreto nº 2.726, de 28 de Fevereiro de 2014, **vinculado** à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/**SEMASC.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 30 de Novembro de 2022 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- **CMDM/MANAUS** que dispõe o Artigo 26 e;

CONSIDERANDO os Artigos nº 23 e 24 e seus Incisos da Resolução retro citada, que trata da Perda do mandato e Substituição e;

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Ordinária realizada em 08 de Julho de 2025 que deliberou a Comissão Eleitoral; e Resolução nº 07/2025-**CMDM/Manaus**, que tornou público os membros da Comissão Eleitoral, no que dispõem sobre o processo de habilitação de candidatura das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus e;**

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2025 publicado em 01/09/2025, Edição 6145, páginas 19 e 20, *Edital nº 01/2025 republicado em 29/09/2025, Edição 6164, páginas 24, 25 e 26; e Edital nº 02/2025 publicado em 22/102025, Edição 6181, páginas 20,21 e 22 no que dispõem sobre o processo de organização e realização para a escolha das Organizações da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus e;

CONSIDERANDO os pareceres da Comissão Especial deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus**, em reuniões realizadas nos dias 13 de Outubro e **04 de Novembro** de 2025 conforme cronogramas dos Editais em tela e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 06/2025 CMDM/Manaus, publicadas no Diário Oficial de Manaus/DOM em 15 de Outubro de 2025, sob Edição 6176, página 21, e Resolução nº 09/2025-CMDM/Manaus, em 10 de Novembro de 2025, sob Edição 6197, páginas 28 e 29 que dispõem sobre a divulgação dos resultados preliminares das Organizações da Sociedade Civil **HABILITADAS a participarem da Assembleia Geral de Escolha para a nova recomposição dos Assentos** deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus** e;

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Extraordinária deste Colegiado realizada em 10 de Novembro de 2025, a qual referendou os pareceres da Comissão Especial do Edital nº 02/2025 a qual habilitou 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil/OSCs para o biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a relação das Organizações da Sociedade Civil **HABILITADAS** para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/MANAUS** para o biênio 2025/2027, conforme anexo único.

Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus em Manaus,28 de Novembro de 2025.

Manaus, 28 de Novembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDM/Manaus.

ANEXO ÚNICO

HABILITADAS *EDITAL Nº 01/2025			
Ref.	**Organização da Sociedade Civil**	**C.N.P.J**	**Proc.nº**
1.	Coordenação dos povos Indígenas de Manaus e Entorno/**COPIME**	27.905.010/0001-22	02/25
2.	Associação das Donas de Casas do Estado do Amazonas/**ADCEA**	04.011.352/0001-88	03/25
3.	Centro de Referência de Amparo a Mulher "Mãe Cecília Colares" - **CRAMER**	12.632.802/0001-01	07/25
4.	Associação **Humaniza** Coletivo Feminista	33.760.393/0001-90	11/25
HABILITADAS EDITAL Nº 02/2025			
5.	Associação Projeto **Aconchego** Corrente de Solidariedade	37.647.512/0001-54	02/25
6	Instituto **Mulheres Soberanas**-**IMS**	30.260.754/0001-41	03/25
7	Associação Mãos Amigas - **AMA**	09.316.393/0001-11	04/25
8	**Caritas** Arquidiocesana de Manaus	04.209.813/0001-47	05/25
9	Instituto Solidários da Amazônia - **ISA**	18.026.845/0001-11	07/25



SEM VALOR OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Resultado Final da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Manaus para o biênio 2026-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Artigo 13 da Resolução nº 100, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e;

CONSIDERANDO, o artigo 4º, da Resolução CMAS nº. 032, de 16 de setembro de 2024, que trata da composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a resolução nº 024, de 03 de outubro de 2025 que dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Manaus para a gestão 2026 -2027;

CONSIDERANDO, o edital nº001/2025 que trata sobre inscrição no processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social 2026-2027

RESOLVE

Art.1º - Divulgar o Resultado Final Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Manaus para o biênio 2026-2027.

Art. 2º - Aprovar a ATA do Resultado Final Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Manaus para o biênio 2026-2027.

Art. 3º - O Mandato dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Manaus para o biênio 2026-2027 encerra-se no dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 4º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2025.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - **CMAS/MANAUS**.

Manaus-AM, 01 de dezembro de 2025.

CLARISSA DE SOUZA MARAFIGO
Vice-Presidente do CMAS/MANAUS

ANEXO I

SEGMENTO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		NOME
SEGMENTO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCI8A SOCIAL		
01	1º Titular – OSC Instituto Solidários do Amazônia	Lenise Nascimento Bezerra
02	2º Titular – OSC Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares	Maria da Conceição Colares Pena
03	3º Titular – OSC – Instituto Delfos Restaurar	Jaime Tavares Amorim Guimarães
04	1º Suplente – OSC – Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas	Ana Claúdia Pereira Martins
05	2º Suplente – OSC – Grupo de Apoio a Portadores de Doença Onco-Hematologicas – Grupo Raio de Sol	Clarissa de Souza Marafigo
06	3º Suplente – OSC – Centro de Formação Vida Alegra	Ana Maria de Matos Reis

SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SUAS		NOME
SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SUAS		
01	1º Titular de Trabalhador do SUAS – Conselho Regional de serviço Social - CRESS	Ana Paula Cruz da Silva Moraes
02	2º Titular de Trabalhador do SUAS – Fórum Municipal dos trabalhadores do SUAS – FMTSUAS	Irvana Góes dos Santos
SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUAS		NOME
SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUAS		
01	1º Titular de Usuário do SUAS – Fórum Municipal dos Usuários do SUAS - FMUSUAS	Lucilene Soares dos Santos
02	2º Titular de Usuário do SUAS – Movimento Mulheres por Manaus	Maria do Carmo Bezerra da Silva

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - BÍÊNIO 2026-2027

DATA 28/11/2025 ATA Nº 02/2025

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a eleição eleitoral dos representantes da sociedade civil para compor a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de 2025-2026; de forma presencial conforme o item 8.1 do edital 001/2025 ocorrendo em sua sede, localizada na Avenida Constantino Nery, s/nº, Parque dos Bilhares, bairro Chapada, nesta capital, Estado do Amazonas, Organizada pela comissão eleitoral comporta pela conselheira 1ª titular Ismaene Alcantara da Silva (Trabalhadora OSC) como coordenadora da comissão, e Conselheira 2ª titular Adriana Bentes da Silva de Souza (Usuário do SUAS) como
vice. Com presença da Clarissa de Souza Marafigo, Presidente do CMAS, e Secretariada por Maire Andrade de Souza, secretária Executiva do CMAS. Estiveram presentes após o início da abertura eleitora para apoio as seguintes conselheiras: representante governamental: Conselheira titular Gabriela Larissa Drumond de Almeida (SEMED); e Conselheira 3º titular Antônia Jane Souza do Nascimento Costa (MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA). A comissão eleitoral iniciou realizando a apresentação em conformidade com o edital, explicando para os candidatos e eleitores presentes o rito eleitoral, seguindo para a chamada dos candidatos presentes, que conforme o item 8.1 Etapa I os candidato habilitados deveriam se apresentar a comissão, a apresentação iniciou com a apresentação dos candidatos (as) presentes representantes das OSCs, computado as doze horas e quarenta e cinco minutos, das 13 OSCs habilitadas compareceram foram 10 candidatos para representante de OSC, sendo eles: Instituto Delfos Restaurar – Jaime Tavares Amorim Guimarães; Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas – Ana Cláudia Pereira Martins; Grupo de Apoio a Portadores de Doença Onco-Hematológicas – Grupo Raio de Sol – Clarissa de Souza Marafigo; Centro de Formação Vida Alegre – Ana Reis; Oficina Escola de Lutheria da Amazônia – Vanessa Cristine Oliveira Praia; Movimento Comunitário Vida e Esperança – Tatiane Ferreira da Silva; Instituto Solidário pela Vida – Lidiane Lopes Mendonça; Instituto Solidário da Amazônia – Lenise Nascimento Bezerra; Instituto Graças - Klicia De Oliveira Arruda; Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares – Maria da Conceição Colares Pena. Para candidatos de Organizações E Trabalhadores De Assistência Social, das quatro candidaturas habilitadas compareceram duas sendo: Ana Paula Cruz Da Silva Soares (Conselho Regional De Serviço Social Do Amazonas); Irvana Góes Dos Santos (FMTSUAS), dos candidatos do seguimento Organizações E Usuários De Assistência Social, as duas candidatas habilitada compareceram sendo elas: Lucilene Soares Dos Santos - Fórum Dos Usuários Do Suas – FMUSUAS e Mª Do Carmo Bezerra Da Silva IBEN – MOVIMENTO MULHERES POR MANAUS. Após o início das apresentações, a comissão foi informada de três ocorrências, os candidatos Jocélio Branco Camargo - Sindicato Das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Psicólogos Do Estado Do Amazonas – SINTRPSI/AM e Simone Moraes Lisboa Sindicato De Assistentes Sociais Do Estado Do Amazonas – SASEAM, ambos chegaram após as 13h00, não puderam se apresentar. Por chegarem após o horário conforme a Etapa I do item 8.1, o candidato. O representante da Osc Agência Adventista De Desenvolvi Mento E Recursos Assistenciais Noroeste Brasileiro – Adra – Luiz Fernando Oliveira Ferreira, informou que havia entregado todos os documentos conforme o edital e, questionou a não habilitação como

SEM VALOR FISCAL

candidato, a comissão teve conhecimento e, analisou novamente os documentos, confirmando a ausência de documentos conforme item 5.1 do edital 1/2025. Após a apresentação a confirmação dos candidatos presentes cada candidato teve uma breve apresentação para os eleitores. Após a apresentação dos candidatos foi apresentado a urna para os eleitores lacrada e explicado o funcionamento e ordem da votação. A comissão direcionou os eleitores para as salas de votação, sendo organizadas por segmento. A votação seguiu normalmente. Por volta de 14h50 houve queda de energia, o que não prejudicou o andamento da eleição. O encerramento ocorreu pontualmente as 16h00, após o horário de término da votação, os (as) candidatos (as) e eleitores (as) foram convidados (as) a comparecer à sala de reunião para acompanharem a conferência dos votos. Foi encerrado a votação conforme o item 8 do edital 1/2025. Sendo convidados os presentes para a conferência, apresentando a abertura das urnas e contagem dos votos total e individual de cada candidatos. O seguinte resultado, três empates, conforme prevê o edital, a forma de desempate é o maior tempo de existência no CNPJ. Ficando eleitos para a categoria de Organização da Sociedade Civil 1º Titular – OSC Instituto Solidários do Amazônia - Lenise Nascimento Bezerra; 2º Titular – OSC Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares - Maria da Conceição Colares Pena; 3º Titular – OSC – Instituto Delfos Restaurar - Jaime Tavares Amorim Guimarães; 1º Suplente – OSC – Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - Ana Claúdia Pereira Martins; 2º Suplente – OSC – Grupo de Apoio a Portadores de Doença Onco-Hematologicas – Grupo Raio de Sol - Clarissa de Souza Marafigo; 3º Suplente – OSC – Centro de Formação Vida Alegra - Ana Maria de Matos Reis. Eleitos para a categoria **Organizações E Trabalhadores De Assistência Social**, 1ª titular Ana Paula Cruz Da Silva Soares (CRESS/AM), e 2ª titular Irvana Góes Dos Santos (FMTSUAS), eleitas para **Organizações E Usuários De Assistência Social 1ª titular** Lucilene Soares Dos Santos - Fórum Dos Usuários Do Suas – FMUSUAS e 2ª titular Mª Do Carmo Bezerra Da Silva IBEN – MOVIMENTO MULHERES POR MANAUS. Nada mais havendo a tratar, a presidente da comissão declarou encerrados os trabalhos às 16h30.

Ismaene Alcantara da Silva
Presidente da Comissão

Adriana Bentes da Silva de Souza
Secretária da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N. 062/2025 – FMDCA

TORNAR público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.133, de 27/07/2007, e;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Manaus;

RESOLVE:

I - TORNAR público o resultado da análise dos recursos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMDCA.

N.º	INSTITUIÇÃO	
01	Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida - NACER	INDEFERIDO
02	Centro de Apoio Social João Evangelista	INDEFERIDO
03	Instituto Social Caminho Seguro	INDEFERIDO
04	Grupo de Apoio à Criança Com Câncer do Amazonas - GACC	INDEFERIDO
05	Movimento Comunitario Vida e Esperança - MCVE	INDEFERIDO
06	Instituto Novos Lideres do Amazonas - INOVAM	INDEFERIDO

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus (AM), 01 de dezembro de 2025

MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Comissão do Edital 001/2025/FMDCA.



SEM VALOR OFICIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 051/2025-GAB/SEMHAF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025-GAB/SEMHAF, publicada no DOM edição 6076, página 31, de 23/05/2025, que designou os servidores para compor a Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo), da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, os servidores abaixo nominados, das respectivas funções da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo) da SEMHAF.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jhones Rocha Medeiros	145.084-0 C	Coordenador
Sebastiana Bastos da Penha Ribeiro	122.957-5 F	Operador

II - DESIGNAR, os servidores adiante identificados para o exercício das correspondentes funções, vinculadas à Equipe descrita no item precedente.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Michelle Miranda de Oliveira	149.666-2 B	Coordenador
Luiz Gustavo Negro Vaz Junior	119.055-5 E	Operador

III - FICA CONSOLIDADA na forma abaixo a composição da Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo), da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Zuldy Omena Bonates da Cunha	098.133-8 E	Líder
Michelle Miranda de Oliveira	149.666-2 B	Coordenador
Luiz Gustavo Negro Vaz Junior	119.055-5 E	Operador

IV - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo aditivo ao Contrato de nº 002/2023, celebrado em 10/10/2025, processo n.°2025.18912.18936.0.027648.

CONTRATANTES: Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF e a Empresa Tawrus Segurança e Vigilância LTDA.

OBJETO: o presente Termo aditivo ao Contrato tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2025 a 10/10/2026 referente a serviço de vigilância; características: especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas. Características adicionais: conforme Projeto Básico/Termo, identificado no Edital de Pregão Eletrônico 209/2022 - CML/PM e seus anexos, e conforme quantitativos registrados no lote 1, itens 1 e 2 da Ata de Registro de

SEM VALOR OFICIAL

Preço Nº 0080/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, pertinentes à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 669.430,07 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ao contrato foram empenhadas à conta da seguinte Nota de Empenho nº 2025NE00232 de 11/10/2024, emitida na seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Programa de Trabalho 16.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza Despesa 33903703 - Vigilância Ostensiva, no valor de R$ 37.190,56 (trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.

PRAZO: O presente Termo aditivo ao Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 11/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período ou superior, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato ao Contrato n°. MT – 1445/2014.

PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e Ricardo Rafael Tavares de Melo, permissionário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, em veículos de aluguel, denominado Mototáxi.

OBJETO: O presente Termo de Distrato decorre de comum acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e do teor do Processo Administrativo n. 2025.77000.77041.0.014841 – IMMU.

DOS EFEITOS DO DISTRATO: O presente Distrato passa a vigorar a partir da data de assinatura, e a eficácia do ato ocorrerá com a publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município de Manaus.

Manaus (AM), 18 de novembro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do IMMU



MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.377/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 780/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001855 (VOLUME 1) Data: 19/11/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 19/08/2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 929/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 19 de agosto de 2024, edição nº 5892, página 29, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RITA CHRISTINA GOMES CORREA COSTA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-D, matrícula nº 088687-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 4.170,59 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
VENCIMENTO 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 4.170,59
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.170,59**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.378/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 781/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001854 (VOLUME 1) Data: 19/11/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 23/08/2022, a PORTARIA Nº 451/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 23 de agosto de 2022, edição nº 5412, páginas 42-43, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA LUCELENE DA COSTA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 074482-3A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.522,35 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
VENCIMENTO 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014 c/c Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R$ 3.522,35
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.522,35**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.379/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 779/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.007441 (VOLUME 1) Data: 13/08/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, e artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025, a servidora **NANCY BRAGA DA COSTA**, no cargo de AS-Copeiro B-12, matrícula nº 083853-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.769,76 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R$ 3.769,76
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.769,76**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.380/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO TÉCNICO Nº 169/2025 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 659/2025, bem como à Errata às fls. 104-105, ambos emitidos pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.000698 (VOLUME 1) Data: 28/05/2025, **resolvem**,

I – RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA Nº 1.182/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 02 de outubro de 2025, edição nº 6167, página 28, passando a vigorar da seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso I, 43 e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MÁRCIO NASCIMENTO FREITAS** e a **VINÍCIUS OLIVEIRA FREITAS**, na condição de cônjuge e filho menor de 21 (vinte e um) anos, respectivamente, da ex-servidora **GELCILENE OLIVEIRA FREITAS**, falecida em 16/05/2025, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.0191-0D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, ser vitalício para o cônjuge e ser extinto para a menor quando esta completar 21 (vinte e um) anos de idade, em 07.10.2030.

III – APLICAR, o valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
VENCIMENTO	Lei nº 196/2008, c/c Decreto. nº 0157, de 10.06.09, c/c Lei nº 3.471, de 11/03/2025.	R$ 3.036,00
Valor Total dos Pensionamentos		R$ 3.036,00

IV – DETERMINAR que cota da pensão corresponda à importância de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA N.º 1.381/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação de portaria por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17912.9.030466, **resolve**,

DESIGNAR a servidora **ELIZANGELA DA COSTA LIMA**, matrícula nº 000.397-2A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pela Função Gratificada, nomenclatura Chefia e Assessoramento, simbologia FGP-2, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de **09/12/2025 a 23/12/2025** com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **ILSON RAMALHO BASTOS JÚNIOR**, matrícula nº 000.379-4A, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

MANAUS PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE 2024.

	SERVIDORES					
MÊS	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	TOTAL
JANEIRO	66	0	20	0	0	86
FEVEREIRO	65	0	20	0	0	85
MARÇO	66	0	20	0	0	86
ABRIL	68	0	21	0	0	89
MAIO	69	0	21	0	0	90
JUNHO	68	0	21	0	0	89
JULHO	68	0	21	0	0	89
AGOSTO	68	0	21	0	0	89
SETEMBRO	67	0	21	0	0	88
OUTUBRO	67	0	21	0	0	88
NOVEMBRO	67	0	21	0	0	88
DEZEMBRO	67	0	21	0	0	88

	VALOR (1)		
MÊS	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
JANEIRO	1.102.303,45	154.960,85	1.257.264,30
FEVEREIRO	964.833,41	148.428,08	1.113.261,49
MARÇO	947.555,35	142.800,55	1.090.355,90
ABRIL	967.209,09	149.806,47	1.117.015,56
MAIO	955.135,05	148.999,24	1.104.134,29
JUNHO	988.521,37	151.680,11	1.140.201,48
JULHO	1.033.906,51	154.393,68	1.188.300,19
AGOSTO	1.022.100,22	150.190,20	1.172.290,42
SETEMBRO	959.678,12	148.181,06	1.107.859,18
OUTUBRO	991.347,18	149.058,56	1.140.405,74
NOVEMBRO	953.569,35	148.489,28	1.102.058,63
13º SALÁRIO	861.800,80	139.994,53	1.001.795,33
DEZEMBRO	948.605,76	145.589,66	1.094.195,42
TOTAL GERAL	12.696.565,66	1.932.572,27	14.629.137,93

(1) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

Manaus, 01 de dezembro de 2025

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

SEM VALOR

SAIBA COMO SE PREVENIR DA
INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.º 076/2025 - AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.540, de 16 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto n. 5.517 de 15 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão de férias aos servidores públicos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:

APROVAR, para o exercício de 2026, a Escala de Férias dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN, conforme relação anexa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.



ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

ANEXO DA PORTARIA N.º 076/2025 – AGEMAN

JANEIRO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	140.101-7 B	ABRAAO DOS S. DE ARAUJO	C.C
02	131.747-4 F	ADRIANA LUCIA L. COELHO	C.C
03	136.319-0 D	ALEXANDER DA S. BATISTA	C.C
04	131.748-2 E	AMIRALDO DA C. B. JUNIOR	C.C
05	139.046-5 C	ANTONIO A. M. DA SILVA	C.C
06	134.403-0 C	BEATRIZ FERREIRA COELHO	C.C
07	097.880-9 C	CARMEM HELLENA L. SOARES	EST
08	137.088-0 D	ELSON A. FERREIRA JUNIOR	C.C
09	066.368-9 R	JOAO RUFINO JUNIOR	EST
10	140.607-8 B	KLYVER JUNIOR V. DA SILVA	C.C
11	137.878-3 C	MAILA DA SILVA FRANCO	C.C
12	124.685-2 F	MÁRCIA CRISTINA P. DA COSTA	C.C
13	131.704-0 F	ROOSEVELT DA SILVA LIMA	C.C
14	145.795-0 D	STEFANI O. GONCALVES	C.C
FEVEREIRO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	135.375-6 C	ANDRE RICARDO M. MORAIS	C.C
02	132.710-0 D	CLAUDIO NEY C. FALCAO	C.C
03	133.932-0 F	DEBORA DA C. CARVALHO	C.C
04	123.606-7 D	GILBERTO DOS S. E SANTOS	EST
05	144.385-2 C	HUGO DOS SANTOS RAMOS	C.C
06	150.154-2 B	KELLY AMBROSIO NETO	C.C
07	092.443-1 K	LISSIA AMANDA L. DOS ANJOS	C.C
08	080.065-1 O	MARCIA NEVES LEITE	EST
09	130.205-1 H	ROGER WILLIAMS F. FONSECA	C.C
10	107.669-8 D	SHIRLEY DE LIMA NEVES	C.C
MARÇO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	137.880-5 B	DANTHON R. V. DE C. REIS	C.C
02	123.484-6 E	ITAMAR FEITOSA DA SILVA	C.C
03	134.229-0 G	JACKSON GAMA FERNANDES	C.C
04	130.837-8 E	MOISES COSTA DE SOUZA	C.C
05	144.030-6 C	NAOMY SILVA DE SOUZA	C.C
ABRIL			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	082.021.0 J	DIANE KELLY M. PEIXOTO	EST
02	150.739-7 A	JOSÉ BELÉM MACHADO	C.C
03	150.738-9 A	LAILA MANUELA M. BARBOSA	C.C
04	099.004-3 B	MAURO ANDRÉ VAZ DE LIMA	C.C
05	143.187-0 C	OSMARINO DA R. CAMPOS	C.C
06	137.531-8 C	THAÍS MARIA F. DE C. BANDEIRA	C.C
MAIO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	149.566-6 A	EDMILSON F. DOS REIS	C.C
02	140.102-5 C	PRISCILA SOARES FEITOZA	C.C
JUNHO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	136.318-2 C	EVERALDO SANTAREM LEAL	C.C
02	147.682-3 B	JAIR N. PINHEIRO LOPES	C.C
03	137.881-3 C	JOAO LOURENCO DA SILVA	C.C
04	137.322-6 D	LEVY LORRAN DE O. GOMES	C.C
05	135.207-5 C	MÔNICA E. M. DAMACENA	C.C
06	151.108-4 A	RAIMUNDO N.N.DE SOUZA	C.C
07	147.517-7 B	RENE QUEIROZ	C.C
08	132.810-7 C	SUZY LIMA TAVARES	C.C
09	140.606-0 C	THIAGO ALVES FERREIRA	C.C
10	145.723-3 B	THIAGO J. MELO DE LUCENA	C.C
JULHO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	140.100-9 D	GEDANEA ALMEIDA A. RIBEIRO	C.C
02	150.155-0 A	GLEISON RICARDO M. CABRAL	C.C
03	142.461-0 B	LUCIANO R. BRUNO FREITAS	C.C
04	140.325-7 D	REGINA MAIA S. PROCÓPIO	C.C
05	086.424-2 H	SISSY V.C. LIMA DOS SANTOS	C.C
06	132.709-7 D	VERA NILDE LIMA DA SILVA	C.C
AGOSTO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	147.463-4 B	GABRIEL PONTES DE SOUZA	C.C
02	138.631-0 D	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	C.C
SETEMBRO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	152.089-0 A	ANDRESON A. O. CAVALCANTE	C.C
02	137.137-1 B	ILTAMAR C. DA SILVA	C.C
03	151.542-0 A	ROGÉRIO PINHEIRO ARAGÃO	C.C
04	102.575-9 I	TEREZA MARIA M. TEOFILO	C.C
OUTUBRO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	VÍNCULO
01	139.061-9 B	KELLY RAYSSA C. CIDADE	C.C.
NOVEMBRO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	152.300-7 A	ODAIR CRISTIANO A. DA SILVA	C.C
02	152.340-6 A	ROOSEVELT DA SILVA L JUNIOR	C.C
DEZEMBRO			
Q	**MATRÍCULA**	**NOME**	**VÍNCULO**
01	137.757-4 C	CHARLES CANDIDO FERREIRA	C.C
02	152.434-8 A	IRLENE NICACIO DA SILVA	C.C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 0123/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de sonorização tipo 04, 10, 17,, incluindo montagem e desmontagem, devido a existência do 4° termo aditivo ao contrato n°0116/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa BARRA SOM EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços locação de sonorização tipo 04, 10, 17, através da Ata de Registro de preço nº 094/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial nº 027/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

SEM VALOR OFICIAL

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0124/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços locação de iluminação tipo 14, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°162/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços locação de iluminação tipo 14, através da Ata de Registro de preço nº 096/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial nº 019/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0125/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços locação de container tipo 2, devido a existência do 2° termo aditivo ao contrato n°143/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de container tipo 2, através da Ata de Registro de preço nº 092/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial nº 017/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

SEM VALOR OFICIAL

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0126/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de equipamento de proteção coletiva(gradil/tapume), devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0137/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em Serviços de locação de equipamento de proteção coletiva (gradil/tapume), através da Ata de Registro de preço nº 084/2022, resultante do Pregão Presencial nº 030/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0127/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de grupo gerador de 100KVA, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0149/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**.**

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em Serviços de locação de locação de grupo gerador de 100KVA, através da Ata de Registro de preço nº 089/2022, resultante do Pregão Presencial nº 029/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

SEM VALOR OFICIAL

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0128/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de treliça em alumínio e box Truss Q50, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°159/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de treliça em alumínio e box Truss Q50, através da Ata de Registro de preço nº 091/2022- DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial nº 018/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 21 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0129/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de tenda tipo pirâmide 2,5mx6mx6m, devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°008/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de tenda tipo pirâmide 2,5mx6mx6m, através da Ata de Registro de preço nº 015/2023- DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial nº 021/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº. 0130/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de locação de tablado (piso modular 080mx12mx12m), devido a existência do 3° termo aditivo ao contrato n°0133/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de tablado (piso modular 080mx12mx12m), através da Ata de Registro de preço nº 090/2022- DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial nº 022/2022 – CML/PM, para atender as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Luciana da Cunha Freire	139.342-1B
02	Sérgio Luiz Marques Pinho	080.121-6D
03	Albertina da Silva Córdova	072.351-7K

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Rosalva de Araújo Teixeira	080.104-6C
02	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Jender de Melo Lobato
Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 070/2025 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, bem como Decreto de 01 de janeiro de 2025, DOM, edição 5979, e

CONSIDERANDO que cabe ao CONCULTURA, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III, 117 e 140, e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados e prestação de serviços, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 007/2025 – FMC.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Prestação de Serviços do Contrato nº 007/2025 – FMC, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **M F LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para prestação de serviços de buffet, Tipo: jantar, Características: contendo 02 opções de pratos principais quentes, 03 opções de guarnições, 02 opções de saladas, 02 opções de sobremesas, 02 opções de refrigerantes, sendo 01 normal e 01 regional, 02 opções de sucos naturais, água mineral sem gás, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referências, entre outras, anexos ao Processo nº 2025.23000.23058.0.027817 (SIGED).

GESTOR DO CONTRATO:

1. Azizilene Geber dos Santos – Mat. 149.707-3A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. José Orange Cabral da Costa – Mat. 149.705-7A (**Membro**)
2. Mateus Oliveira dos Santos – Mat. 152.277-9A (**Membro**)
3. Kleber Leal Santiago – Mat. 112.556-7E (**Membro**)
4. Francisco de Assis Rodrigues Monteiro Júnior – Mat. 150.699-4A **(Suplente)**

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao FMC/CONCULTURA;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- Indicar eventuais glosas: Fatura/Nota Fiscal.

II – DETERMINAR que, na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções

SEM VALOR OFICIAL

relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V – ESTABELECER que esta portaria tem seus efeitos a contar da data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

EXTRATO

1. ESPECIE/DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2025, celebrado em 01/12/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e a empresa **M F LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de buffet, Tipo: jantar, Características: contendo 02 opções de pratos principais quentes, 03 opções de guarnições, 02 opções de saladas, 02 opções de sobremesas, 02 opções de refrigerantes, sendo 01 normal e 01 regional, 02 opções de sucos naturais, água mineral sem gás, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referências, entre outras, atendendo à necessidade deste Fundo Municipal de Manaus – FMC, conforme especificações no Termo de Referência e justificativas constantes nos autos do processo **nº 2025.23000.23058.0.027817.**

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de acordo com os documentos que integram o Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2025NE00101 de 17/10/2025, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na modalidade Global, sendo o contrato no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sob a rubrica orçamentária: 13.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, natureza da despesa 33903941 – Serviços de Fornecimento de Refeições, Lanches e Similares, ficando a liberação a ser feita pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato e de 5 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO WELLINGTON MEDEIROS CURSINO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 006/2025-FDT, celebrado em 27/11/2025.

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus por intermédio da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"**, CNPJ nº 15.798.622/0001-84 e o **INSTITUTO VITÓRIA E VIDA,** CNPJ nº. 84.541.507/0001-42.

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de **recurso oriundo de EMENDA PARLAMENTAR nº 209/2024 – LOA 2025**, tem por objeto o fornecimento de acervos bibliográficos em 30 (trinta) núcleos de atendimento à pessoa idosa com a aquisição de 7.491 (sete mil, quatrocentos e noventa e um) exemplares de temáticas voltadas aos cuidados da pessoa idosa, empreendedorismo, nutrição, saúde, literatura infantil e história de Manaus, fortalecendo o acesso à leitura, a capacitação e o desenvolvimento sociocultural, em parceria com a Fundação Dr. Thomas, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho apresentado e juntado ao Processo nº. 2025.27000.27003.0.028820 (SIGED).

4. VALOR GLOBAL: O valor global deste Termo de Fomento é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** a ser repassado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2033.0000 - Viver Bem na Terceira Idade; Natureza da Despesa nº. 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional; Fonte 15000005; **Nota de Empenho nº. 2025NE00726, de 27/11/2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

6. PRAZO: Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, a contar do recebimento do recurso, conforme Plano de Trabalho, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente fundamentada, no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término.
A prorrogação de ofício da vigência do Termo deve ser feita pela Administração quando ela der causa a atraso na liberação do recurso financeiro.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

SEM VALOR JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.010392 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Agulha Descartável e Seringa Descartável), para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 03/12/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 17/12/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 17/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 01 de dezembro de 2025

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.000970 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Contratação de Serviço de Locação de Lancha com motorista e sem combustível para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.27000.27022.0.003875 – FDT)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios — Estivas em Geral, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, conforme quantidades, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.27000.27022.0.019616 – FDT)

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício - Proteínas, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Data e Horário: 04/12/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

LM NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 633/13-04 (5ª Alteração)**, que autoriza o transporte fluvial de combustível (gasolina, diesel) e álcool combustível e atividade de Bunkering e STB (Ship to Barge)I, localizada na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 445, Sala 412, T Office Cristal, Adrianópolis, no Município de Manaus-AM, para a atividade Transporte Fluvial de combustível, com validade de 906 dias.

PG / 1181

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 035/24-01**, que autoriza a supressão da vegetação, em uma área de 1,6131 ha, para a implantação do residencial multifamiliar "Residencial Yokohama", localizado na Rua Waldemar Maués, s/n, Novo Aleixo, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

PG / 4587

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação nº 021/24-01**, que autoriza a implantação de um complexo habitacional multifamiliar denominado "Condomínio Residencial Yokohama", contando com execução de serviço de terraplenagem, em uma área de 1,6131 ha, localizada na Rua Waldemar Jardim Maués, s/nº, Novo Aleixo, Manaus-AM, para Complexo Habitacional e Similares, com validade de 02 Anos.

PG / 4542



SEM VALOR OFICIAL

Saiba mais em
gov.br/hiv-aids

VIVER SEM AIDS

ESSA É A VIDA
QUE EU QUIS.



GOVERNO DO BRASIL
DO LADO
DO POVO
BRASILEIRO

Lucinha Araújo.
Mãe do Cazuza.
Ativista e fundadora
da Sociedade
Viva Cazuza

SUS 35 ANOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com